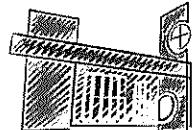




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 55, de 10 de novembro de 2019.

Autor: Executivo Municipal

**Assunto: "ALTERA A EMENDA E DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.124,
DE 19 DE MARÇO DE 2019, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art.123, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do Executivo Municipal e pretende alterar a Lei Municipal nº 3.124, de 19 de Março de 2019.

O proponente justifica que a medida se faz necessária em virtude da necessidade de corrigir os textos destacados para que assim a municipalidade possa obter a propriedade.

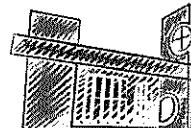
Ademais, adveio o Parecer Jurídico nº 055/19 às fls. 37/42 elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta Casa, concluindo pela dispensa de autorização legislativa, considerando tratar-se de doação pura e simples (sem qualquer encargo), bem como as diretrizes dispostas na Lei Maior do Município, que justificam a referida dispensa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Todavia, o referido Projeto encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, opinando a presente comissão pela regular tramitação do projeto, encaminhando ao Plenário para discussão e votação, apés manifestação das demais Comissões, tendo em vista ser um órgão soberano para tal mister.

Diante dos argumentos acima expostos, opinamos pela regular tramitação do projeto em análise.

Cordeirópolis, 12 de novembro de 2019.

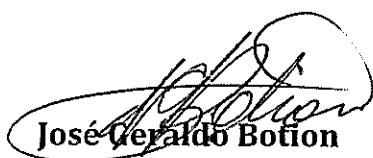


Antonio Marcos da Silva

Vereador - PT

Cleverton Nunes Menezes

Vereador - MDB



José Geraldo Botton

Vereador - PSDB